

LEI Nº 2857/2025

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2848/2025, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1666/2011 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Dois Vizinhos, cria cargos comissionados, funções gratificadas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 2848/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Acresce o inciso VI, ao § 4º, do art. 35 da Lei Municipal nº 1666/2011, com a seguinte redação:

“Art. 35

...

VI – À Coordenação Municipal de Frota, compete:

- Elaborar planos de manutenção preventiva e corretiva;*
- Estabelecer metas e ações para conservar a frota;*
- Monitorar o uso dos veículos;*
- Analisar, controlar e planejar os gastos dos veículos;*
- Elaborar relatórios e indicadores de desempenho da frota;*
- Coordenação de outras situações necessárias para garantir que bom funcionamento dos veículos e máquinas da frota municipal.*
- Outras atribuições que lhe forem delegadas.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito